



LEI Nº 2.077, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 24 DE JUNHO DE 2015.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.596, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de junho de 2025.



Prefeito Municipal
Jamis Silva Bolandin